LEI MUNICIPAL Nº. 3.365, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14/12/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 121 – Média e alta complexidade
Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento:3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios ..... R$ 1.250.000,00
Vinculo: 07067006 - Transferência Especial da União Jeronimo Goergen

Total do Crédito. ..... R$ 1.250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I- o superávit do vínculo 07067006 - Transferência Especial da União Jeronimo Goergen ..... R$ 1.250.000,00

Total do Crédito ..... R$ 1.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 03 DE ABRIL DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03.04.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração